



CONSELHO REGIONAL  
DE PSICOLOGIA  
DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 141/2021**  
**De 07 de junho de 2021.**

A **DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971 em cumprimento ao disposto no artigo 3º, §2º do Regimento Interno, após aprovação na 438ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada no dia 03 de junho de 2021,

Considerando a decretação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde - OMS, que recomenda a não circulação de pessoas para evitar o contágio;

Considerando as disposições constantes nas Instruções Normativas do Ministério da Economia SGP/SEDGG nº 19 e 20, de 12 e 13 de março de 2020;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020;

**RÉSOLVE:**

**Artigo 1º** Prorrogar o prazo em que os funcionários permanecerão exercendo suas atividades por trabalho remoto para o dia 30 de setembro 2021, devendo ser mantido o horário de trabalho regular de modo remoto (home office) atendendo às demandas da chefia imediata no horário de expediente.

§1º As demais disposições contidas na Portaria nº 037/2020 estão mantidas, com exceção do disposto na Portaria nº 041/2021.

Sede | Rio de Janeiro  
Rua Teófilo Otoni, 93 - Centro

Subsede da Região Serrana | Petrópolis  
Rua Paulo Barbosa, 174/ sl.15

Subsede do Norte-Noroeste Fluminense | Campos dos Goytacazes  
Rua Treze de Maio, 286 - 3º andar/sl. 310

Subsede do Leste Fluminense | Niterói  
Av. Amaral Peixoto, 467/ sl.509

Subsede da Baixada Fluminense | Nova Iguaçu  
Rua Sebastião Herculano de Mattos, 41 - Centro



/crprj



/crprio



/realCRPRJ



/crprj



crprj.org.br



crprj@crprj.org.br



CONSELHO REGIONAL  
DE PSICOLOGIA  
DO RIO DE JANEIRO

§2º Os funcionários alocados em setores que eventualmente estiverem exercendo atividades presenciais, deverão seguir a escala de trabalho presencial, conforme necessidade dos gestores de cada setor.

§3º Instituir que, conforme artigo 75-C, da CLT, Lei 13.467/2017, os funcionários poderão ser convocados ao retorno das atividades presenciais, garantindo o prazo de transição de 15 (quinze) dias.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

**PEDRO PAULO GASTALHO BICALHO**  
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Psicólogo Pedro Paulo Gastalho de Bicalho  
Conselheiro-Presidente  
CRP: 05/26077  
Conselho Regional de Psicologia - 5.ª Região

**JULIA HORTA NASSER**  
CONSELHEIRA SECRETÁRIA

Julia Horta Nasser  
Psicóloga  
Conselheira-Secretária  
CRP: 05/33798

Sede | Rio de Janeiro  
Rua Teófilo Otoni, 93 - Centro

Subsede da Região Serrana | Petrópolis  
Rua Paulo Barbosa, 174/ sl.15

Subsede do Norte-Noroeste Fluminense | Campos dos Goytacazes  
Rua Treze de Maio, 286 - 3º andar/sl. 310

Subsede do Leste Fluminense | Niterói  
Av. Amaral Peixoto, 467/ sl.509

Subsede da Baixada Fluminense | Nova Iguaçu  
Rua Sebastião Herculano de Mattos, 41 - Centro



/crpri



/crprio



/realCRPRJ



/crpri



crprj.org.br



crpri@crpri.org.br